

EDITAL DE LEILÃO Nº 02886/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02886/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 3 de Setembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **02 de Junho de 2022, às 08:00 horas com encerramento no dia 03 de Junho de 2022, às 20:00 horas.**

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 de Maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Logradouro Guarda De Veic E Equip Ltda - PALMEIRAS - PALMEIRAS, situado no(a) Rod Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 4000 - FIRMA, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

- e. Telefone(s) para contato;
- f. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação.

8 - Cláusula Oitava – Do sistema de leilão eletrônico

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 1 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de **01/07/2022**, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - **O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue** no Protocolo Geral na Sede do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -1º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, ou envio pelos correios para o seguinte endereço: COMISSÃO DE LEILÃO, Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 4001 -5º andar -Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31.630-901 - Belo Horizonte/MG.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
Delegada de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	686	Conservado	9C2KC1680FR590803	PWD5641	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 1.061,00
2	686	Conservado	9C2JC30103R199734	GYT7789	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 548,00
3	686	Conservado	9C6KG0650G0047241	PYA6863	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Preta	2016	R\$ 1.089,00
4	686	Conservado	9C2JC4110AR548546	HKY5264	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 586,00
5	686	Conservado	9C2NC4310BR256298	ESI5384	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 940,00
6	686	Conservado	9C2JC4110BR774189	HHE5864	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 631,00
7	686	Conservado	9C2KC2200KR029897	QPX6684	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 1.235,00
8	686	Conservado	9C2MC35003R111297	GWE8771	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 603,00
9	686	Conservado	9C2JC4110DR106218	HFB8091	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 650,00
10	686	Conservado	9C2KC1680CR424533	HLZ5785	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 835,00
11	686	Conservado	9C2ND07006R007286	HDY8190	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2006	R\$ 1.219,00
12	686	Conservado	9C2KC08505R050319	HBX7306	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 611,00
13	686	Conservado	9C2JC30705R077007	HCN8519	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 475,00
14	686	Conservado	9C2JC30203R125867	GYD9296	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 558,00
15	686	Conservado	9C2JC3010YR140032	GSX6856	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 339,00
16	686	Conservado	9C2MC35002R011183	GSL4873	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 553,00
17	686	Conservado	95VC01A2CCM001701	NYB9545	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 480,00
18	686	Conservado	9C2JC4110ER811341	PVK9890	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 771,00
19	686	Conservado	9C2KC08106R016663	HCN9087	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 597,00
20	686	Conservado	9C2KC08205R000420	HAU9838	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 591,00
21	686	Conservado	9C2JC30706R817014	HDC7481	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 497,00
22	686	Conservado	9C2JC30213R608873	GYK6926	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 466,00
23	686	Conservado	9C2KC08104R003590	GXX8883	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 581,00
24	686	Conservado	9C2HB02108R058532	HJH9472	Honda/Pop100	Amarela	2008	R\$ 314,00
25	686	Conservado	9C2JC2500YR088632	GSL9689	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 299,00
26	686	Conservado	9C2JC30101R237221	GXR4898	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 420,00
27	686	Conservado	9C6KG0650F0024578	PWE6940	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Laranja	2014	R\$ 881,00
28	686	Conservado	93FCMACADDM016280	OQD6827	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2013	R\$ 381,00
29	686	Conservado	9C2MC35005R011756	HHB9775	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R\$ 620,00
30	686	Conservado	9C6KC122090015725	HHV8526	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 485,00
31	686	Conservado	9C2JC30708R694107	HIL7692	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 550,00
32	686	Conservado	95VAC2G89AM002656	HKK9920	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 188,00
33	686	Conservado	9C2KD0520AR073286	HKK8920	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 882,00
34	686	Conservado	9C2KC1620AR041268	HKK5251	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Laranja	2010	R\$ 238,00

35	686	Conservado	9C2KC08105R067184	HBP5893	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 581,00
36	686	Conservado	9C2JC4110AR090143	HKK9517	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 603,00
37	686	Conservado	9C2JC30203R108135	GYD7211	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 480,00
38	686	Conservado	9C6KE044050108258	GWG5850	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 355,00
39	686	Conservado	9C2JC30708R543660	HIF7412	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 540,00
40	686	Conservado	9CDNF41AJ4M009849	HBB6499	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R\$ 334,00
41	686	Conservado	9C2JC4210AR125528	HKY9007	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	R\$ 731,00
42	686	Conservado	9BD15802AB6471516	HNK7372	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2010	R\$ 2.263,00
43	686	Conservado	9362C7LZ94B028095	HCA7729	Peugeot/206 10 Sensat	Vermelha	2004	R\$ 4.480,00
44	686	Conservado	9BWKA05Z164124640	HCW6988	Vw/Fox 1.0	Azul	2005	R\$ 1.694,00
45	686	Conservado	8AGCB48X0BR118201	HEH6109	I/Chevrolet Agile Lt	Azul	2010	R\$ 2.726,00
46	686	Conservado	9BGSD08ZTTC782812	GVR9017	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 1.537,00
47	686	Conservado	9BD17106G85112569	HHP9238	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R\$ 1.940,00
48	686	Conservado	9BD17106G95326923	HJK5768	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.041,00
50	686	Conservado	8AD3CN6BTAG027072	HMR7929	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Preta	2009	R\$ 2.248,00
51	686	Conservado	9BFZZGDGAWB610641	GXJ5667	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 587,00
56	686	Conservado	8AD2AKFW97G019404	LUX8572	I/Peugeot 206 14presenfx	Prata	2006	R\$ 4.480,00
57	686	Conservado	9BD178838W0550532	GSO2164	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Cinza	1998	R\$ 1.005,00
58	686	Conservado	9BGRD48X04G134219	HPR6302	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R\$ 1.409,00
59	686	Conservado	9362A7LZ93W037284	HAO7846	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R\$ 916,00
60	686	Conservado	9BWAB45Z6B4058189	HNQ8013	Vw/Crossfox Gii	Preta	2010	R\$ 3.315,00
61	686	Conservado	93YLSR7RHB755905	HNF7626	Renault/Logan Exp 1016v	Prata	2011	R\$ 2.333,00
62	686	Conservado	9BD15804AD6729588	JKD7549	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2012	R\$ 2.585,00
64	686	Conservado	9BGKT08GPPC363054	JDU6419	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	R\$ 788,00
65	686	Conservado	9BWZZZ377YP071026	LNA7770	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R\$ 987,00
66	686	Conservado	9BD17206G83421055	HIO5924	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.038,00
67	686	Conservado	8AWZZ30ZSJ005956	GMM5849	Imp/Vw Voyage Gl	Azul	1995	R\$ 1.560,00
68	686	Conservado	9BWZZZ32ZRP002862	BST8955	Vw/Santana Gls 2000	Azul	1994	R\$ 812,00
69	686	Conservado	9BD17309814022295	GZH7541	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2001	R\$ 1.217,00
70	686	Conservado	9BWC05W18P076050	HHP7550	Vw/Gol 1.6	Preta	2007	R\$ 2.218,00
71	686	Conservado	9BD178058V0251960	GVW9126	Fiat/Palio 16v	Laranja	1997	R\$ 867,00
72	686	Conservado	VF33HRFJ28S009711	HCH7876	I/Peugeot 307sw 20sa All	Prata	2008	R\$ 1.900,00
73	686	Conservado	9BD13581662002976	HDF9051	Fiat/Idea Hlx Flex	Bege	2005	R\$ 2.318,00
74	686	Conservado	9BWZZZ30ZSP111581	GTW8451	Vw/Gol 1000	Bege	1995	R\$ 1.132,00
75	686	Conservado	9BFZF10B448163874	HBL7790	Ford/Fiesta	Verde	2003	R\$ 1.439,00
76	686	Conservado	8AP178558V4041695	GWM7959	Imp/Fiat Siena HI	Verde	1997	R\$ 980,00